



**OBRA: Revitalização de Acessos na 22 de Novembro –
Rua Pereira Faustino.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	CANTEIRO DE OBRA.....	02
3	MOVIMENTO DE TERRA.....	02
4	TRANSPORTES.....	03
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	03
6	ESTRUTURAS.....	03
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	04
8	PINTURAS.....	04
9	CUSTOS RODOVIÁRIOS.....	04
10	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	04

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - Trata-se da Revitalização de Acessos na 22 de Novembro - Rua Pereira Faustino, bairro do Fonseca, no Município de Niterói.

1.2 - Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3 - Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

1.4 - Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - CANTEIRO DE OBRA:

2.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3^a, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

2.2 - Para realização da obra, deverão ser feitas instalações e ligações provisórias para abastecimento de água, esgotamento sanitário e alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, com escavação.

2.3 - Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

3 - MOVIMENTO DE TERRA:

3.1 - Deverá ser realizado aterro com material de 1^a categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apilado, proveniente de jazida distante até 1km, com escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais.

4 - TRANSPORTES:

4.1 - A retirada de entulho de obra deverá ser feita com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, com carregamento, transporte e descarregamento.

5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 - Deverá ser realizado demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

5.2 - O transporte de materiais encosta acima, deverá ser realizado em carrinhos, com carga e descarga.

5.3 - O transporte de materiais encosta abaixo, deverá ser realizado em carrinhos, com carga e descarga.

5.4 - Deverá ser utilizada lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, com perdas e transpasse.

6 - ESTRUTURAS:

6.1 - Deverá ser utilizado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15Mpa, com materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

6.2 - Deverá ser executado corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-60, em fio redondo com diâmetro de 4,2 a 5mm.

6.3 - Deverá ser utilizado concreto armado, $f_{ck}=20\text{MPa}$, com materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, 60kg de aço CA-50, com mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

6.4 - Deverá ser fornecida tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (10 x 10)cm.

7 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

7.1 - Deverá ser executado piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente.

7.2 - Deverá ser executado contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3,5cm.

8 - PINTURA:

8.1 - Deverá ser realizada pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, com lixamento, limpeza, uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.

9 - CUSTOS RODOVIÁRIOS:

9.1 - Deverá ser executado guarda-corpo em pilares de concreto e barras de aço horizontais de 1.1/2" de aço galvanizado.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

10.2 - Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da EMUSA e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

10.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

10.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

10.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

10.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

10.7 - O B.D.I. Utilizado é de 28%.

10.8 - Prazo de 03 (três) meses.

